

Quadriénio 2025-2028

Programa Eleitoral

UNIR, CONHECER, DIVULGAR para INTERVIR

Introdução

O Programa Eleitoral da presente Lista para o período 2021-25 foi influenciado pelas consequências do COVID19 sobre o agravamento das discriminações que impendem sobre as pessoas com deficiência, com destaque para os obstáculos que as impedem de usufruir dos direitos consagrados pela Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo no âmbito da mobilidade, da informação e comunicação e do acesso aos serviços públicos. Face a esta realidade, as áreas de atuação prioritárias centraram-se no défice de acessibilidades física e comunicacional, nas carências no acesso aos cuidados de saúde, à formação profissional, ao emprego e ao desporto adaptado, nas insuficiências da proteção social, nas falências da educação inclusiva e nas discriminações no acesso a benefícios fiscais e sociais. Em termos institucionais, projetou-se o reforço de parcerias e cooperação com outras ONG defensoras dos direitos humanos, a sustentabilidade financeira da APD e o aprofundamento da cooperação entre a Direção Nacional e as Delegações da APD. Simultaneamente, a APD continuou a participar na Comissão de Acompanhamento de Atribuição dos Produtos de Apoio (CAPA) que funciona no INR.

Passados quatro anos que balanço podemos fazer? Indubitavelmente, a problemática da deficiência ganhou maior protagonismo na comunicação social (jornais diários, semanários, rádios, televisão) mas, também, na Assembleia da República onde aumentou significativamente o número de intervenções de diversos grupos parlamentares sobre a problemática das pessoas com deficiência. A nível institucional destacam-se os pareceres da Provedoria da Justiça sobre Acessibilidades, Produtos de Apoio, AMIM e Benefícios Fiscais, os relatórios da FENPROF sobre educação inclusiva, o aumento do número de estudos científicos dedicados à problemática da deficiência, um acréscimo significativo do interesse sobre a empregabilidade de pessoas com deficiência por empresas empenhadas no cumprimento da lei das quotas, a emergência do Mecanismo de Monitorização da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência como protagonista em defesa da efetiva aplicação da Convenção, em Portugal. **Em suma, podemos afirmar que a sociedade portuguesa está mais consciente das discriminações de que são alvo as pessoas com deficiência e alguns setores mostram-se mais disponíveis para apoiarem as**

justas reivindicações dos direitos dessas pessoas que foram e têm sido o fulcro da ação da APD.

Infelizmente, no plano concreto da vida real, a situação das pessoas com deficiência não tem melhorado. Antes pelo contrário! À boleia do COVID19 aumentaram e alongaram-se as listas de espera para o AMIM, a atribuição de produtos de apoio e de outros benefícios. Os valores dos apoios sociais mantiveram-se irrisórios, situação agravada pelo aumento dos custos energéticos, da habitação, dos produtos higiénicos e mesmo alimentares, o acesso aos cuidados de saúde piorou, seguindo a tendência geral, a crise da educação inclusiva ameaça tornar-se sistémica e as famílias debatem-se com o drama de não ter onde colocar os filhos após a escolaridade obrigatória. Acresce o aumento de práticas exclusivas, com destaque para disposições de cariz ilegal, impondo provas de rendimento para o usufruto de determinados benefícios e a imposição do recurso a ferramentas informáticas para aceder aos serviços públicos que, por ineficácias sistémicas, conduz à exclusão de muitas pessoas com deficiência e não só.

No plano da política governamental, o período foi marcado por duas importantes iniciativas, a saber, a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) e o Programa de Acessibilidades 360º do PRR. Infelizmente, a taxa de realização das iniciativas programadas foi irrisória, no primeiro caso por falta de orçamentação e no segundo caso por falta de coordenação entre o Governo e as Autarquias, que eram as entidades destinatárias.

Quanto à APD, há a registar uma diminuição das dificuldades financeiras, sobretudo no último ano do mandato, devido a donativos de um mecenas entretanto falecido; ou seja, as contribuições correntes continuam a ser insuficientes para cobrir as necessidades de financiamento. O aprofundamento da cooperação da Direção Nacional com as Delegações registou avanços positivos, em particular pela entrada dos presidentes de três Delegações (Braga, Castelo Branco e Figueira da Foz na Direção Nacional e pela realização de um Conselho Nacional. Entretanto, dificuldades diversas das Delegações da Região Autónoma da Madeira, Amarante e Amadora obrigaram a intervenções diretas do Secretariado Executivo (SE), devendo, também, destacar-se o apoio direto do SE ao funcionamento da Delegação do Seixal.

Em termos de parcerias, demos continuidade à cooperação com a CNOD, o CVI, a Associação 25 de Abril, a FENPROF, a CGTP-IN, o MDM, o ODDH, o ISCTE, Associações congéneres dos PALOP, Conselho Consultivo da CP para pessoas

com necessidades especiais e iniciámos uma parceria com a Sociedade de Advogados Morais Leitão.

Situação das Pessoas com Deficiência

Infelizmente, em 2025, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar os mesmos problemas com que se debatiam em 2021, verificando-se até uma tendência ao agravamento de situações de exclusão em diversos domínios e um significativo aumento da pobreza.

Mantêm-se as discriminações nas acessibilidades física e comunicacional, persistem gritantes insuficiências em transportes públicos acessíveis, perpetuam-se as condições que conduzem a baixas qualificações de muitos jovens com necessidades educativas específicas, prejudicando a sua inclusão no mercado de trabalho. Esta será, porventura, uma componente explicativa do não cumprimento das quotas de emprego, ao mesmo tempo que persiste uma desproporcional taxa de desemprego das pessoas com deficiência relativamente ao restante conjunto de trabalhadores. Acresce a ausência de respostas, no âmbito da formação profissional, para os jovens com deficiência que ultrapassam a idade do ensino obrigatório. Por outro lado, as dificuldades no acesso ao AMIM e à atribuição de produtos de apoio, assim como o subfinanciamento do MAVI, continuam a ser foco de discriminação das pessoas com deficiência.

As dificuldades de transporte, as taxas moderadoras, as listas de espera são também obstáculos no acesso à saúde, a que acresce o custo dos remédios e de outros produtos de tratamento sobretudo no caso das famílias em situação de pobreza e precariedade social.

A educação inclusiva continua a ser um projeto cada vez mais difícil de realizar dada a cada vez maior falta de profissionais (professores, auxiliares, terapeutas) devidamente capacitados para lidar com crianças com necessidades educativas específicas e a desarticulação entre esses profissionais e os cuidados de saúde.

Ainda na área da saúde, é crítica a falta de coordenação entre as unidades de prevenção, de tratamento e de recuperação para não falar das de manutenção

praticamente inexistentes. Esta descoordenação obriga as pessoas com deficiência e suas famílias a desmultiplicarem-se em deslocações e visitas a instituições, enquanto aumenta o tempo de espera entre os diversos tipos de intervenção médica e a atribuição de ajudas técnicas.

Outro enorme défice de acesso regista-se no caso do desporto adaptado, pela gritante falta de apoios e equipamentos além de ser uma atividade praticamente inexistente durante todo o percurso escolar das crianças e jovens com deficiência.

A Prestação Social de Inclusão (PSI) foi um indesmentível progresso, sobretudo por ter sido perspectivada como uma prestação universal destinada a compensar as pessoas com deficiência das discriminações não resolvidas pela sociedade, em geral, e pelos poderes públicos, em particular. Contudo, a legislação que suporta e regulamenta a PSI introduziu requisitos de acesso que desvirtuam a fundamentação inicial, permitindo que a PSI seja encarada como uma prestação destinada a reduzir a situação de pobreza das pessoas com deficiência e não como um direito inerente à sua condição. Esta perversão do conceito da PSI levou à discriminação das pessoas com direito à PSI, em função do grau de incapacidade e dos rendimentos próprios. Simultaneamente, a fórmula de cálculo do valor base da PSI tem levado à sua desvalorização, em termos de poder de compra, deixando de cumprir mesmo a função social de garante da subsistência das pessoas com deficiência. E se é verdade que poucos titulares da PSI requereram o Complemento, resta saber se tal se deve ao facto dos mais necessitados desconhecerem os seus direitos ou não conseguirem ultrapassar as dificuldades de acesso aos requisitos burocráticos exigidos para usufruírem do Complemento ou, ainda, devido às draconianas limitações de acesso, em termos de rendimento do agregado familiar.

Entretanto, em Portugal, a situação da pobreza das pessoas com deficiência continua a ser grave e estrutural. Dados do Relatório *“Pessoas com deficiência em Portugal – Indicadores de Direitos Humanos, 2024”* do Observatório da Deficiência e dos Direitos Humanos (ODDH) revelam desigualdades persistentes e até agravadas nos últimos anos, a saber:

- Em 2023, 62,4% das pessoas com deficiência com mais de 18 anos estavam em risco de pobreza antes de receberem apoios sociais, quase o dobro da taxa entre pessoas sem deficiência;
- Pessoas com deficiência grave enfrentam 33% de risco de pobreza ou exclusão social, mais do dobro do registado entre pessoas sem deficiência.

Simultaneamente, segundo o já citado Relatório, a despesa pública portuguesa em proteção social das pessoas com deficiência tem vindo a diminuir desde 2015. Em 2022, essa despesa pública representou 1,58% do PIB. sendo o correspondente valor médio da UE de 1,87%.

Quanto à reforma antecipada das pessoas com deficiência, as condições draconianas da atual legislação tornam-na praticamente ineficaz, reduzindo a sua acessibilidade a um conjunto de pessoas praticamente vazio.

Linhas estratégicas do plano de ação

A legislação portuguesa em vigor garante amplos direitos às pessoas com deficiência nos domínios fundamentais da vida humana, saúde, educação, mobilidade, emprego, inclusão social, participação cívica. Portanto, a maior parte dos problemas e dificuldades vivenciados pelas pessoas com deficiência nestes domínios resultam da não aplicação pelo Poder e Serviços Públicos da inerente legislação portuguesa. É de notar que, nos últimos tempos, o Poder Executivo, face à sua incapacidade em aplicar e fazer aplicar essa legislação, manifesta uma inquietante tendência em alterar o quadro jurídico vigente criando novas leis que diluem os direitos adquiridos das pessoas com deficiência e, nalguns casos, produz legislação que discrimina as pessoas com deficiência recorrendo aos critérios grau de incapacidade ou níveis de rendimentos. Acresce, como já foi referido, que os montantes legalmente estabelecidos no âmbito das prestações e apoios sociais são tão baixos que não atingem o mínimo de existência, ficando mesmo abaixo do limiar de pobreza.

Esta realidade, no atual contexto socioeconómico nacional e internacional, marcado por um aumento do custo de vida e da habitação e pela deterioração do acesso aos cuidados de saúde ameaça provocar uma crise social de

empobrecimento que irá agravar as situações de carência que já se manifestam na população com deficiência e os inerentes riscos de exclusão social.

Face a esta realidade, elegemos como linhas estratégicas do plano de ação da presente lista para o quadriénio 2025-28:

1. A defesa dos direitos das pessoas com deficiência consagrados pela Constituição da República Portuguesa, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a legislação portuguesa que garanta esses direitos;
2. Identificação e denúncia dos Diplomas legislativos que discriminam pessoas com deficiência em função de critérios contrários aos princípios da Convenção;
3. Desenvolvimento de ações orientadas para a valorização financeira dos montantes das prestações e dos apoios sociais às pessoas com deficiência;
4. Ações de sensibilização sobre o impacto negativo da discriminação das crianças com deficiência no acesso à educação inclusiva;
5. Gabinete IN(tegra)- continuação do trabalho desenvolvido por este Gabinete;
6. Reforço da capacidade de intervenção da APD em prol da defesa das pessoas com deficiência.

Linhas de ação

1. Defesa direitos legalmente consagrados

1.1 Conhecer e divulgar para intervir

Conhecer direitos

Para defender direitos é preciso conhecê-los e conhecer os casos e circunstâncias em que não são respeitados. Acontece que muitas pessoas não conhecem os seus direitos e a legislação que os consagra é, frequentemente, de difícil compreensão.

Para ultrapassar esta dificuldade, **pretendemos elaborar um dicionário dos direitos das pessoas com deficiência**, consagrados pela legislação nacional, devendo cada direito ser explicitado de forma clara e sucinta. A explicitação de cada direito será divulgada pelos canais de informação da APD, à medida que o dicionário for sendo construído.

Conhecer desrespeito de direitos

Para reivindicar o respeito de direitos é necessário saber que direitos não estão a ser cumpridos. Sabemos que chegam à APD muitas queixas de pessoas com deficiência lesadas por esse incumprimento; sabemos, também, que nesses casos a APD procura ajudar as pessoas lesadas a exigir o cumprimento dos direitos, além de atuar junto das entidades públicas e privadas incumpridoras ou responsáveis por fazer cumprir a Lei. Para aumentar a eficácia desta atuação, **propomo-nos criar uma base de dados de incumprimento**. Complementarmente, será criado um **Gabinete de queixas e reclamações** destinado a recolher informação, orientar lesados e alimentar a base de dados.

Divulgar para sensibilizar e alertar

As informações recolhidas deverão ser utilizadas para sensibilizar e alertar os responsáveis políticos, com destaque para a Secretária de Estado para a inclusão, os Deputados da AR, a Provedoria da Justiça, a Presidência da República e o Mecanismo de Monitorização da Aplicação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

As informações serão, também, divulgadas junto das instituições de cariz universitário, parceiras da APD, que realizam estudos e investigação sobre a situação das pessoas com deficiência, a nível nacional, europeu e internacional, assim como junto da comunicação social, com destaque para o Jornal Associação que deverá ter um papel dinamizador para a convergência na ação.

Divulgar para intervir

A APD partilha informações, propostas e participa em ações conjuntas com outras ONGPD, destinadas a sensibilizar e a reivindicar o cumprimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

Assim, pretendemos utilizar a partilha de informação sobre o desrespeito dos direitos das pessoas com deficiência como instrumento de reforço da cooperação da APD com as outras ONGPD, com vista à articulação de ações conjuntas de protesto e reivindicação. Esta partilha será extensível a outras organizações defensoras dos direitos humanos que têm protocolos de cooperação com a APD.

2. Identificação, denúncia e propostas de correção dos Diplomas legislativos que discriminam pessoas com deficiência em função de critérios contrários aos princípios da Convenção

2.1 Lei da reforma antecipada

Propomo-nos continuar a campanha de reivindicação para que o direito à reforma antecipada seja aplicado a todos os trabalhadores com deficiência que tenham um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

2.2 Lei das quotas

A manter-se a intenção governamental de considerar que para efeito da Lei das quotas, todos os trabalhadores com grau de deficiência igual ou superior a 33% sejam elegíveis para o cumprimento de quotas de emprego por parte das empresas, propomo-nos reivindicar a aplicação desse princípio para todos os benefícios e apoios de que usufruem, atualmente, as pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade é igual ou superior a 60%.

2.3 Nova legislação e outros documentos governamentais

Tem-se verificado uma tendência a assimilar as pessoas com deficiência aos pobrezinhos, expandindo-se, assim, a visão caritativa nos apoios prestados em detrimento da visão dos direitos humanos. Esta tendência, além incorporar um retrocesso civilizacional na perspetiva de criação de uma sociedade inclusiva, abre caminho para a discriminação das pessoas com deficiência em função do rendimento familiar. Diga-se de passagem, que este tipo de discriminação está já a ser aplicado relativamente a certos apoios, benefícios e prestações. Consideramos inaceitável este tipo de deriva e, portanto, fará tudo o que estiver ao seu alcance para a contrariar.

3. Valorização financeira dos montantes das prestações e dos apoios sociais às pessoas com deficiência

Atualmente existem quatro prestações e apoios sociais às pessoas com deficiência, a saber: Prestação Social para a Inclusão (PSI), Bonificação por Dependência, Subsídio para Assistência a Filho com Deficiência ou Doença Crónica, Subsídio de Educação Especial. Em todos os casos os montantes monetários das prestações ou apoios são tão baixos que dificilmente cumprem os objetivos enunciados como justificação para a sua criação.

Entendemos que é necessária e urgente uma atualização efetiva das prestações e apoios devidos às pessoas com deficiência de forma que cumpram o objetivo a que se propõem. Para isso será criado um grupo de estudo que deverá incluir pessoas de outras ONGPD e entidades universitárias de investigação interessadas nesta temática, tendo por objetivo apresentar uma proposta sustentada para os valores mínimos de cada prestação e apoio social.

4. Ações de sensibilização sobre o impacto negativo da discriminação das crianças com deficiência no acesso à educação inclusiva;

Em Portugal, o sistema de escolaridade obrigatória atravessa uma crise marcada pela insuficiência de professores, auxiliares e de outros profissionais. Não nos competindo fazer aqui uma análise das causas dessa crise, força é de

constatar que as principais vítimas são as crianças, com destaque para as crianças com Necessidades Educativas Específicas cujo futuro de inclusão social se vê, assim, comprometido. Esta é, portanto, uma questão transcendente que é urgente solucionar, porque nas crianças reside a esperança de um futuro melhor e porque a criança com deficiência tem direito a cuidados especiais e a educação de modo a poder crescer e a ter a maior autonomia de vida possível (Art.23º da Convenção dos Direitos das Crianças).

Assim, propomo-nos contribuir para a sensibilização dos responsáveis políticos, em particular, e da sociedade, em geral, sobre o impacto do não cumprimento da legislação que consagra a educação inclusiva na vida e futuro das crianças com deficiência, elaborando estudos de caso e divulgando os respetivos resultados.

5. Gabinete IN(tegra)

Este Gabinete, criado no âmbito de um projeto cofinanciado pelo INR tem procurado ajudar empresas a recrutar pessoas com deficiência e pessoas com deficiência a conseguir emprego. O trabalho realizado é meritório relativamente ao objetivo proposto, mas, também, contribuindo para um aprofundamento do conhecimento das causas que dificultam a empregabilidade das pessoas com deficiência.

Consequentemente, consideramos dar continuidade à atividade do **Gabinete IN(tegra)**.

6. Reforço da capacidade de intervenção da APD em prol da defesa das pessoas com deficiência

Este reforço assenta em quatro pilares, a saber:

- 1- Cooperação entre a Direção Nacional e as Delegações;
- 2- Interação com os sócios
- 3- Promoção da imagem da APD

4- Sustentabilidade Financeira

1- Cooperação entre a Direção Nacional e as Delegações

Durante a vigência da Direção cessante verificou-se um aumento da cooperação da Direção Nacional com as Delegações, em grande parte devido à incorporação de dirigentes das Delegações na Direção Nacional. Este é, pois, um caminho que pretendemos continuar e aprofundar, aumentando o número de Dirigentes das Delegações na Direção Nacional.

Para uma melhor compreensão desta decisão é necessário precisar que a sua concretização só é possível pela utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelas novas tecnologias, designadamente, fazendo as reuniões através do ZOOM. O sucesso deste processo no encurtar de distâncias pode permitir a realização anual do Conselho Nacional, instrumento essencial para o aprofundamento da cooperação da Direção Nacional com as Delegações.

2- Interação com os sócios

Durante o COVID19, a APD manteve o contacto com os sócios via telefone. Entendemos que esse método de contacto deve continuar a ser utilizado de forma programada, designadamente informando e questionando os sócios sobre questões do seu interesse e sobre as atividades da APD. Neste âmbito, os sócios devem ser informados sobre o objetivo e funcionamento do Gabinete (IN)tegra e sobre o Gabinete de Queixas e Reclamações. As outras formas de comunicação com os sócios, via email, redes sociais e Jornal Associação devem, também, potenciar novas formas de interação.

3- Promoção da imagem da APD

A APD é uma associação frequentemente requerida para dar opinião, contributos ou pareceres técnicos por diversos meios de comunicação social, instituições universitárias, cientistas, empresas, sindicatos e ONG nacionais e internacionais que defendem os direitos humanos, entidades públicas, partidos políticos e órgãos de soberania. O Jornal Associação tem uma tiragem de

13.300 exemplares e chegam testemunhos de que é um jornal lido e apreciado. No entanto, em nossa opinião a APD não tem tirado partido destes inúmeros contactos por uma ineficiente organização da informação.

Entende a presente Lista que uma adequada organização dessa informação permitirá potenciar uma comunicação atempada da APD com aquelas diversas entidades, sempre que haja matéria relevante, facto capaz de aumentar a percepção positiva e favorável da APD de forma a fortalecer a sua imagem junto de atores relevantes e assim aumentar a capacidade de atingir os seus objetivos.

4- Sustentabilidade Financeira

É do conhecimento geral que as ONGPD enfrentam um problema de subfinanciamento público, sendo as razões sobejamente conhecidas, a saber: o financiamento a que o Estado está obrigado não tem evoluído em função do aumento do número de ONGPD requerentes.

Neste quadro propomo-nos continuar a pugnar junto do Governo pelo aumento da dotação orçamental destinada ao financiamento do funcionamento das ONGPD e procurar aumentar as receitas próprias.

Glossário:

AMIM – Atestado Médico Multiuso

CGTP-IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

CNOD – Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência

CVI – Centro de Vida Independente

ENIPD - Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência

FENPROF – Federação Nacional dos Professores

ISCTE – Instituto Superior das Ciências do trabalho e da Empresa

MDM – Movimento Democrático de Mulheres

PSI - Prestação Social para a Inclusão

ODDH – Observatório da Deficiência e Direitos Humanos

ONGPD – Organização Não-Governamental de Pessoas com Deficiência

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa